



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

Nova Venécia-ES, em 14 de novembro de 2025.

Ofício nº 456/2025 – CMNV-ES/GAP

PROTOCOLO NA PMNV-ES  
SOB N° 8588 /2025,  
em 18/11 /2025.  
(URL e chave de acesso anexos)

A Sua Excelência o Senhor  
***Mário Sergio Lubiana***  
Prefeito  
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o que dispõe o art. 18, X, e o art. 37, II, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

*Art. 18. Compete à Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições:*

*X - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes a administração;*

*Art. 37. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:*

*II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;*

Em cumprimento do disposto na alínea c, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, in verbis:

*Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara.*

*XXVI - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o executivo, notadamente;*





## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;

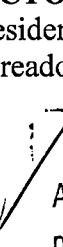
.....

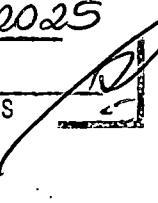
Considerando a aprovação do Requerimento nº 157/2025 (cópia anexa), de iniciativa do Vereador Luciano Márcio Nunes, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 11/11/2025, por UNANIMIDADE, solicito a Vossa Excelência, Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhe a este Poder Legislativo, os seguintes pedidos de informações, sobre o Projeto de Lei nº 92/2025:

1. Sobre a situação dos servidores que se encontram atualmente em exercício: Como ficará a situação dos servidores que ocupam cargos na estrutura atual ou anterior? Haverá enquadramento automático? Quais os critérios?
2. Sobre concursos públicos: Existem concursos públicos em andamento ou vigentes para o cargo de magistério? Em caso positivo, como ficará a situação dos candidatos aprovados?
3. Quanto aos impactos em direitos adquiridos: A alteração da proposta pode afetar direitos adquiridos de servidores já estabilizados? Há garantia de irredutibilidade de vencimentos?
4. Sobre a conformidade com o Plano de Carreira: A alteração está em conformidade com Plano de carreira, cargos e remuneração do magistério vigente no município?

Atenciosamente,

  
VÍCTOR CREMASCÓ MENDONÇA  
Presidente  
Vereador pelo DC

  
**DESPACHO**  
Ao: DEL  
para: Arquivo  
Data: 18/11/2025

  
Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<u>Requerimento nº 157/2025</u>	
Em <u>01/12/2025</u>	
 Diretor(a) do DEL	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

### PROTOCOLO DO PROCESSO 008588/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e88552c7-1ed9-426f-a83b-2be159696c97&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E>

Chave de acesso: 8f0202ae-4973-48ec-896f-659bb28988e5

AUTUADO EM	<b>Terça-feira, 18 de Novembro de 2025</b>
LOCAL DA AUTUAÇÃO	<b>PROTOCOLO</b>
AUTUADO POR	<b>ADRIEL GUALBERTO PAZITO</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA</b>	

#### RESUMO

*SOLICITAÇÃO OF N° 456/2025 CMNV-ES/GAP*

**DATA:18/11/2025**



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003500350031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.